



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ: 29.710.485/0001-99 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED GABINETE DA SECRETÁRIA



Portaria Nº. 01/2023- GS/SEMED

Dispõe sobre o período do recesso dos Professores, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipixuna do Pará.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Decreto nº 003/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar os direitos garantidos pela Legislação Educacional vigente, Lei 239/2009- Artigo 71- que dispõe sobre o período de férias anuais do servidor do magistério I-Trinta (30) dias de férias e quinze(15) dias de recesso aos professores.

CONSIDERANDO, as atribuições do profissional do magistério previsto no anexo II da Lei 239/2009.

RESOLVE:

- Art. 1º Definir o período de recesso dos Professores em efetivo exercício da Docência, das Escolas Municipais no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.
- Art. 2°- Aos professores que possui pendências na documentação do ano letivo de 2022 cabe a escola registrar e solicitar junto ao profissional que sejam sanadas as pendências, para que não haja prejuízo na vida escolar dos alunos nem no descanso do professor.
- **Art. 3º** Caso estiver pendência de documentação referente ao ano letivo de 2022, o servidor poderá preencher dentro do período do recesso, entretanto, não haverá o gozo do recesso posterior.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Ipixuna do Pará, 02 de janeiro de 2023

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Decreto nº.003/2021